



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza concessão de Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas e Tabela de Progressão Funcional – constante dos Anexos I, III, V e VI, da Resolução nº 001/2023, de 27/01/2023, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APRESENTARÁ O DOUTO PLENÁRIO APROVARÁ E EU, VEREADOR MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA, PRESIDENTE, SANCIONAREI A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado a proceder Revisão Geral Anual nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas sobre os Anexos I, III, V e VI, da Resolução nº 001/2023, de 27 de Janeiro de 2023, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em 3,71% (três, vírgula setenta e um por cento), que corresponde à reposição inflacionária medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de 2023, sobre os vencimentos vigentes em 1º de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Além da Revisão Geral Anual, descrita no *caput* do Artigo anterior, fica concedido, ainda, a partir de 01 de Janeiro de 2024, a título de aumento real, o reajuste de 1,50% (um virgula cinquenta por cento), computados à Revisão Geral Anual e integrados à indexação dos Anexos das Tabelas dos Anexos I, III, V e VI, partes integrantes da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos mesmos percentuais fica majorado o valor da *Cesta Básica* aos funcionários que têm direito adquirido, por lei, e passa a ser no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), aos servidores públicos do Poder Legislativo ativos que perceberem, mensalmente, vencimento base inferior ou igual a R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: cmcruzeirodosul@gmail.com site: www.cmcsul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLOS	VAGAS	VENCIMENTOS
DIRETOR GERAL	CC1	01	4.460,90
ASSESSOR JURÍDICO	CC2	01	3.470,25
DIRETOR LEGISLATIVO	CC3	01	2.393,72

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL 2023 - 3,71%+1,50%						
CONTADOR	ADVOGADO	TEC.INFORMÁTICA	OF.ADMINISTRATIVO	AUX.ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	ZELADOR
R\$ 3.567,15	R\$ 3.667,50	R\$ 2.431,60	R\$ 2.431,60	R\$ 1.568,38	R\$ 1.757,85	R\$ 1.418,65
R\$ 3.609,96	R\$ 3.711,51	R\$ 2.460,78	R\$ 2.460,78	R\$ 1.587,20	R\$ 1.778,94	R\$ 1.435,67
R\$ 3.653,28	R\$ 3.756,05	R\$ 2.490,31	R\$ 2.490,31	R\$ 1.606,25	R\$ 1.800,29	R\$ 1.452,90
R\$ 3.697,11	R\$ 3.801,12	R\$ 2.520,19	R\$ 2.520,19	R\$ 1.625,52	R\$ 1.821,90	R\$ 1.470,34
R\$ 3.741,48	R\$ 3.846,73	R\$ 2.550,43	R\$ 2.550,43	R\$ 1.645,03	R\$ 1.843,76	R\$ 1.487,98
R\$ 3.786,38	R\$ 3.892,89	R\$ 2.581,04	R\$ 2.581,04	R\$ 1.664,77	R\$ 1.865,88	R\$ 1.505,84
R\$ 3.831,81	R\$ 3.939,61	R\$ 2.612,01	R\$ 2.612,01	R\$ 1.684,75	R\$ 1.888,27	R\$ 1.523,91
R\$ 3.877,80	R\$ 3.986,89	R\$ 2.643,36	R\$ 2.643,36	R\$ 1.704,96	R\$ 1.910,93	R\$ 1.542,19
R\$ 3.924,33	R\$ 4.034,73	R\$ 2.675,08	R\$ 2.675,08	R\$ 1.725,42	R\$ 1.933,86	R\$ 1.560,70
R\$ 3.971,42	R\$ 4.083,14	R\$ 2.707,18	R\$ 2.707,18	R\$ 1.746,13	R\$ 1.957,07	R\$ 1.579,43
R\$ 4.019,08	R\$ 4.132,14	R\$ 2.739,66	R\$ 2.739,66	R\$ 1.767,08	R\$ 1.980,56	R\$ 1.598,38
R\$ 4.067,31	R\$ 4.181,73	R\$ 2.772,54	R\$ 2.772,54	R\$ 1.788,29	R\$ 2.004,32	R\$ 1.617,56
R\$ 4.116,12	R\$ 4.231,91	R\$ 2.805,81	R\$ 2.805,81	R\$ 1.809,75	R\$ 2.028,37	R\$ 1.636,97
R\$ 4.165,51	R\$ 4.282,69	R\$ 2.839,48	R\$ 2.839,48	R\$ 1.831,46	R\$ 2.052,71	R\$ 1.656,62
R\$ 4.215,49	R\$ 4.334,08	R\$ 2.873,55	R\$ 2.873,55	R\$ 1.853,44	R\$ 2.077,35	R\$ 1.676,50
R\$ 4.266,08	R\$ 4.386,09	R\$ 2.908,04	R\$ 2.908,04	R\$ 1.875,68	R\$ 2.102,27	R\$ 1.696,61
R\$ 4.317,27	R\$ 4.438,73	R\$ 2.942,93	R\$ 2.942,93	R\$ 1.898,19	R\$ 2.127,50	R\$ 1.716,97
R\$ 4.369,08	R\$ 4.491,99	R\$ 2.978,25	R\$ 2.978,25	R\$ 1.920,97	R\$ 2.153,03	R\$ 1.737,58
R\$ 4.421,51	R\$ 4.545,89	R\$ 3.013,99	R\$ 3.013,99	R\$ 1.944,02	R\$ 2.178,87	R\$ 1.758,43
R\$ 4.474,57	R\$ 4.600,45	R\$ 3.050,15	R\$ 3.050,15	R\$ 1.967,35	R\$ 2.205,02	R\$ 1.779,53
R\$ 4.528,26	R\$ 4.655,65	R\$ 3.086,76	R\$ 3.086,76	R\$ 1.990,96	R\$ 2.231,48	R\$ 1.800,88
R\$ 4.582,60	R\$ 4.711,52	R\$ 3.123,80	R\$ 3.123,80	R\$ 2.014,85	R\$ 2.258,25	R\$ 1.822,49
R\$ 4.637,59	R\$ 4.768,06	R\$ 3.161,28	R\$ 3.161,28	R\$ 2.039,03	R\$ 2.285,35	R\$ 1.844,36
R\$ 4.693,24	R\$ 4.825,27	R\$ 3.199,22	R\$ 3.199,22	R\$ 2.063,49	R\$ 2.312,78	R\$ 1.866,50
R\$ 4.749,56	R\$ 4.883,18	R\$ 3.237,61	R\$ 3.237,61	R\$ 2.088,26	R\$ 2.340,53	R\$ 1.888,89
R\$ 4.806,56	R\$ 4.941,77	R\$ 3.276,46	R\$ 3.276,46	R\$ 2.113,31	R\$ 2.368,62	R\$ 1.911,56
R\$ 4.864,24	R\$ 5.001,08	R\$ 3.315,78	R\$ 3.315,78	R\$ 2.138,67	R\$ 2.397,04	R\$ 1.934,50
R\$ 4.922,61	R\$ 5.061,09	R\$ 3.355,57	R\$ 3.355,57	R\$ 2.164,34	R\$ 2.425,80	R\$ 1.957,71
R\$ 4.981,68	R\$ 5.121,82	R\$ 3.395,83	R\$ 3.395,83	R\$ 2.190,31	R\$ 2.454,91	R\$ 1.981,21
R\$ 5.041,46	R\$ 5.183,28	R\$ 3.436,58	R\$ 3.436,58	R\$ 2.216,59	R\$ 2.484,37	R\$ 2.004,98
R\$ 5.101,96	R\$ 5.245,48	R\$ 3.477,82	R\$ 3.477,82	R\$ 2.243,19	R\$ 2.514,18	R\$ 2.029,04
R\$ 5.163,18	R\$ 5.308,43	R\$ 3.519,56	R\$ 3.519,56	R\$ 2.270,11	R\$ 2.544,35	R\$ 2.053,39



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

R\$ 5.225,14	R\$ 5.372,13	R\$ 3.561,79	R\$ 3.561,79	R\$ 2.297,35	R\$ 2.574,89	R\$ 2.078,03
R\$ 5.287,84	R\$ 5.436,60	R\$ 3.604,53	R\$ 3.604,53	R\$ 2.324,92	R\$ 2.605,79	R\$ 2.102,97
R\$ 5.351,29	R\$ 5.501,83	R\$ 3.647,79	R\$ 3.647,79	R\$ 2.352,82	R\$ 2.637,06	R\$ 2.128,20

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
FG 1	910,06
FG 2	682,95
FG 3	455,30

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO VI

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

	1	2	3	4	5
GRUPOS OCUPACIONAIS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO SEMI-PROFISSIONAL PROFISSIONAL	23,99	47,85	71,97	95,95	119,98
	6	7	8	9	10
	143,89	167,84	191,84	215,80	239,87
	11	12	13	14	15
	263,62	287,79	311,78	335,77	359,81
	16	17	18	19	20
	383,53	407,76	431,70	455,70	479,65
	21	22	23	24	25
	503,67	527,63	551,63	575,60	599,61
	26	27	28	29	30
	623,54	646,70	672,78	695,50	719,54
	31	32	33	34	35
743,48	768,21	791,48	815,44	839,44	

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

MENSAGEM

Da Mesa Diretora para o Plenário da Câmara Municipal,

Vimos por meio deste, encaminhar para apreciação dos pares desta Colenda Câmara, o Projeto de Resolução Nº 001/2024, que Autoriza concessão de Revisão Geral Anual e Ganho Real, nos vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionados, Funções Gratificadas e Tabela de Progressão Funcional – constante dos Anexos I, III, V e VI, da Resolução nº 001/2023, de 23/04/2023, do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Somos sabedores de que a Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos a revisão geral anual de seus vencimentos, em percentual linear, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

Não obstante a Revisão Anual constitui um direito do funcionalismo em todas as esferas de governo, a concessão de reajuste salarial e a definição do respectivo percentual constituem decisões administrativas condicionadas, essencialmente, ao atendimento do princípio da responsabilidade fiscal e à obediência dos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação correlata.

Em todos os exercícios, esta Casa de Leis, como registrado nos anais das gestões, não medimos esforços para viabilizar a reposição inflacionária anual nos rendimentos de nossos servidores.

Esse é o objetivo dessa Resolução, evidenciando que, na qualidade de gestores, nosso compromisso com os servidores é direto e honrado, sem descumprir os limites definidos em legislações específicas que, sem a responsabilidade que se requer, comprometeria os limites orçamentários.



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Certo da importância do projeto de Resolução, objeto de análise dos pares desta Casa de Leis, encaminhamos o mesmo para que seja apreciado e votado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -